



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 4 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna pública a recepção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Município de Corbélia, exercício financeiro de 2022, e dá cumprimento ao art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no incisos I e III do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e no § 7º do Art. 228 do Regimento Interno,

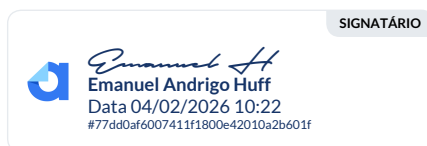
TORNA PÚBLICO que foi recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo à Prestação de Contas do Município de Corbélia, referente ao **exercício financeiro de 2022**, autuado nesta Casa sob o Processo **PTCE nº 2/2025**, iniciando-se o respectivo processo legislativo de julgamento das contas municipais.

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno, as contas permanecerão à disposição da sociedade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Parecer Prévio pelo Poder Legislativo, para exame e apreciação.

Durante o referido prazo, qualquer cidadão poderá questionar a legitimidade das contas mediante requerimento escrito e assinado, dirigido à Câmara Municipal.

O processo encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias no portal eletrônico da Câmara Municipal de Corbélia, no endereço www.corbelia.pr.leg.br, na aba “Prestação de Contas Municipais”, mediante seleção do exercício correspondente, bem como para consulta presencial na sede do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Corbélia, 2 de fevereiro de 2026.



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 949a90ffddc2e8de85b3e7d3b75d40e235b6f00e32ced7c1a559f9599da8b8ae1
Link de validação: <https://valida.ae/df055fad6541274922665d2af3aaef4ed2a058a72cb7faa96?sv>

